



Lei nº 670/2015.

**Dispõe sobre a criação de cargos na administração pública municipal e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos públicos, de natureza comissionada, que passam a integrar a estrutura orgânica do Município de Lajes/RN:

**I** – 01 (cargo) de Diretor de Unidade Escolar, do Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA;

**II** – 01 (cargo) de Vice-diretor de Unidade Escolar, do Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA;

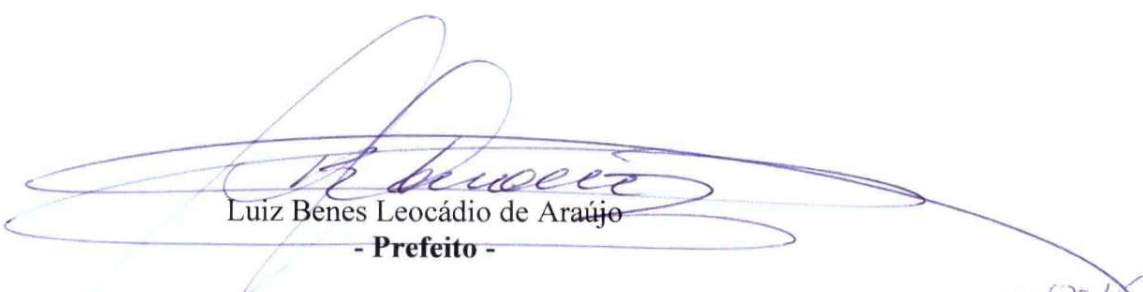
**III** – 01 (cargo) de Secretário Escolar, do Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA;

**IV** – 01 (cargo) de Coordenador Pedagógico, do Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA.

**Parágrafo único.** Os vencimentos dos cargos em comissão criados na forma do art. 1º, incisos I a IV, serão aqueles definidos na Lei Municipal nº 500/2009 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Junho de 2015.**

  
Luiz Benes Leocádio de Araújo  
- Prefeito -

Atesto que a Lei nº 670/15  
Foi publicada no  
do Mês 07/06/15